



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1445 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.994

"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar contrato para prestação de serviços de transporte coletivo urbano e dá outras providências".

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar contrato com a empresa Auto Viação Ouro Verde Ltda., para - - prestação de serviços de transporte coletivo, nos termos do instrumento que integra a presente lei, podendo, inclusive, complementar a diferença entre o montante arrecadado mensalmente pela Contratada e o preço dos serviços contratados.

ART. 2º)- A Prefeitura Municipal remeterá mensalmente, à Câmara Municipal, demonstrativos da complementação a que se refere o art. 1º, bem como do movimento de passageiros no período.

ART. 3º)- As despesas com a aplicação da presente lei - correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada - se necessário.

ART. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 26 de Dezembro de 1.994.


SINÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Vicente de Almeida
Responsável da Secretaria